



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL
	Resolução n° 48/X/2022:
	Concedendo a pedido do Tribunal da Comarca do Porto Novo, autorização para que o Deputado António Delgado Monteiro seja inquirido na qualidade de testemunha, no Processo-crime Ordinário n° 13/2022-2023 que corre seus trâmites naquele Tribunal. 2
	Despacho Substituição n° 36/X/2022:
	Substituindo o Deputado Amadeu Fortes Oliveira por João dos Santos Luís. 2

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 48/X/2022

de 14 de outubro

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. *a*), do nº 5, do artigo 148.º da Constituição da República, a seguinte resolução:

Artigo Único

Conceder, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Lei nº 35/V/97, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 98/99, de 22 de março e nº 120/V/2000, de 5 de junho, a pedido do Tribunal da Comarca do Porto Novo, autorização para que o Deputado António Delgado Monteiro seja inquirido na qualidade de testemunha, no Processo-crime Ordinário nº 13/2022-2023 que corre seus trâmites naquele Tribunal.

A presente resolução produz efeitos imediatos.

Aprovada aos 14 de outubro de 2022.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Despacho Substituição nº 36/X/2022

de 14 de outubro

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento dos Deputados da UCID, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Amadeu Fortes Oliveira, eleito na lista da UCID pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor João dos Santos Luís.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 12 de outubro de 2022. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.